

MARIA STELLA FONSECA ROZO, RG. 4.819.305, Escriturária, a partir de 1.3.78, Padrão 24-C-I, e não como constou na Apostila de 21.9.81, DOE de 5.1.82, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 1.7.80, Padrão 33-C-I, no cargo de Encarregado de Setor (Adm. Geral), e não como constou na Portaria HC de 7.7.80-DE- de 8.8.80; proc. 5902/64-C.

ZULEIKA ANDRADE SANTOS, RG. 2.112.778, Técnico de Laboratório, a partir de 1.3.78, Padrão 30-C-I, e não como constou na Apostila de 4.1.82-DOE de 15.1.82, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 1.12.81, Padrão 31-C-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 4.3.82-DOE de 12.3.82; proc. 7523/62-C.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo 5004/62-II, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário, sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que o cargo a que a mesma se refere, fica enquadrado nas datas abaixo citadas, nos padrões a seguir indicados, do funcionário abaixo qualificado:

IRENE SILVA, RG. 2.441.536, Enfermeira Chefe, a partir de 1.3.78, Padrão 51-C-I, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 1.8.79, Padrão 52-C-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e a partir de 1.12.80, Padrão 53-C-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 28.4.82-DOE de 7.5.82.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo 2133/64-H, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, sobre a Gratificação do Nível Universitário, que o cargo a que a mesma se refere, fica enquadrado nas datas abaixo citadas, nos padrões a seguir indicados, do funcionário abaixo qualificado:

JANDIRA FUMIKO OHARA HIGUTI, RG. 1.560.392, Enfermeira Encarregada, a partir de 1.3.78, Padrão 50-C-I, e não como constou na Apostila de 6.4.82-DOE de 16.4.82, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 12.2.79, Padrão 51-C-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 28.9.79-DOE de 27.10.79, a partir de 1.1.80, Padrão 52-C-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 28.9.81-DOE de 11.12.81, a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, no Padrão 13-C-I da Escala de Vencimentos 7, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 6.4.82-DOE de 16.4.82, e a partir de 1.10.81, Padrão 15-C-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 6.4.82-DOE de 16.4.82.

na Apostila de 23.8.79, publicado no DOE de 15.9.79, em nome de PALMIRA CARVALHO AGUIAR, matr. 4.271, RG. 2.466.184, que o Padrão correto do cargo de Fisioterapeuta é 44-E-I do SQC III do QHC., e de conformidade com os artigos 91,94 e 95 da LC 180/78, e fica enquadrada a partir de 8.10.78, no Padrão 45-E-I, e não como constou.

na Apostila de 23.8.79, publicada no DOE de 15.9.79, em nome de PALMIRA CARVALHO AGUIAR, matr. 4.271, RG. 2.466.184, que o padrão correto do cargo de Fisioterapeuta é 45-E-I do SQC III do QHC., e em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, fica enquadrada a partir de 8.10.78, no Padrão 49-E-I e não como constou.

na Apostila de 31.3.81, publicada no DOE de 13.4.82, em nome de LEONILDA OLIVEIRA MOSER, matr. 5.130, RG. 2.064.352, a partir de 31.12.78, passou do Grau C para o Grau D, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei nº 10.261/68 e Decreto nº 3.807/74, observado os termos do parágrafo único do artigo 28, das D.T. da LC 180/78, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80, no Padrão 31-D-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, a partir de 1.12.80, no Padrão 32-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, a partir de 27.1.81, no Padrão 33-D-I, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 10.02.81, no Padrão 37-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, no Padrão 37-D-I, para o mesmo Padrão 22-D-I, da Escala de Vencimentos 6 da LC 247/81, e não como constou.

na Apostila de 19.5.81, publicada no DOE de 10.6.81, em nome de PALMIRA CARVALHO AGUIAR, matr. 4.271, RG. 2.466.184, que o padrão correto do cargo de Fisioterapeuta é 50-E-I do SQC III do QHC., e em virtude de Evolução Funcional, fica a partir de 1.12.80, no Padrão 51-E-I, e não como constou.

na Apostila de 17.7.81, publicada no DOE de 7.8.81, em nome de PALMIRA CARVALHO AGUIAR, matr. 4.271, RG. 2.466.184, que o padrão correto do cargo de Fisioterapeuta é 49-E-I do SQC III do QHC., e em virtude de Evolução Funcional, fica a partir de 1.1.80, no Padrão 50-E-I, e não como constou.

na Apostila de 31.7.81, publicada no DOE de 4.9.81, em nome de ARTHUR VIANI, matr. 2.885, RG. 903.630, que o padrão correto do cargo de Contínuo Porteiro é 11-E-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QHC., e em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.81, no Padrão 12-E-I da Escala de Vencimentos 1, e não como constou.

na Apostila de 21.9.81, publicada no DOE de 5.1.82, em nome de MARIA STELLA FONSECA ROZO, matr. 5.091, RG. 4.819.305, que o padrão correto do cargo de Escriturária é 24-C-I, e a partir de 1.1.80, fica no Padrão 25-C-I, por Evolução Funcional, e não como constou.

na Apostila de 6.10.81, publicada no DOE de 28.11.81, em nome de ARTHUR VIANI, matr. 2.885, RG. 903.630, que o padrão correto do cargo de Contínuo Porteiro é 23-E-I do SQC III do QHC., e a partir de 1.3.81, fica enquadrado no Padrão 11-E-I da Escala de Vencimentos 1, e que se refere a LC 247/81, e não como constou.

TORNANDO SEN EPEITO, a Apostila de 23.11.81, publicada no DOE de 9.12.81, em nome de JOAQUIM MONTEIRO MACHADO, matr. 3.375.

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170 da LC 180/78, alterada pela LC 209/79 e LC 247/81, os cargos para o qual foram transpostos, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos, e adiante citadas:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2- SQC II
ENCARREGADO DE SETOR (ADM. GERAL) - THEREZINHA ARAÚJO MARCELINO, RG. 1.530.683, a partir de 26.05.82, Padrão 14-E. ENCARGADO DE SETOR (NÍVEL MÉDIO) - THEREZINHA M. SOUZA BRITO, RG. 1.753.121, a partir de 22.05.82, Padrão 14-C.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZANDO,

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei nº 10.261/68, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 28.2.72 a 26.2.77, a ELZA MICHEL KRASNOCHOFF, matr. 1.535, Médica Chefe, no período de 7.6.82 a 6.7.82, proc. 7/67-F.

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei nº 10.261/68, 45 dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 20.3.70 a 18.3.75, a SALVADOR CRONBERG, matr. 3.248, Médico Supervisor.

a Averbção de Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a AURORA LAGES, matr. 5.354, Auxiliar de Enfermagem, com total de 5(cinco) anos, 3(três) meses e 4(quatro) dias, somente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, proc. 5726/63-D.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 04.06.82

CONCEDENDO ao senhor LAZARO DIAS RODRIGUES, RG nº 1.222.319, Diretor Técnico (Departamento Nível II), Padrão 21-E da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativos ao período de 20.06.72 a 19.06.77, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261 de 28.10.68.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário:
PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 15-06-82

DESIGNANDO DALVA AREDES PEREIRA, RG. 8.157.453, Escriturário, padrão 10-A, de L.V. I, Tabela I, do SDF-II-95IC, para substituir Lucrécia Gomes Pinto, RG. 1.756.405, no cargo de Chefe da Seção (Adm. Geral), da Seção de Cadastro, Frequência e Expediente de Pessoal do CRM, no período de 23-05 a 01-06-82, por motivo de licença para tratamento de saúde, em Jornada Completa de Trabalho, nos termos dos arts. 80 e 82 da L.C., 180/78.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DO DIRETOR DE 15-06-82

DECLARANDO que MARIA DO CARMO MOREIRA RAMOS, RG. 11.333.625, Escriturário, Temporário, padrão 9-A, em virtude de ter contraído matrimônio passou a assinar: MARIA DO CARMO MOREIRA RAMOS SARACÓ CA.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila da Diretora de 15.6.82:

Declarando que o cargo de Escriturário, QSEP-SQC-III, ocupado por Clara Assis Pinto, RG 1.313.483, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 5.6.82, no padrão 14-C-1-I.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE Nº 081/82 DE 25.05.82

Concedendo ao Sr. PAULO HORCEL SOBRINHO, R. G. nº 690.057, de conformidade com o anexo II do Decreto 17.022 de 19.05.81, a gratificação de representação na base de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do padrão 1-A.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETOS - de 15.6.82

NOMEANDO:

com fundamento no art.144, item IV, da Constituição da República,

o bel. WILSON DIAS CASTEJON, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, do QJ-PP, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Gil Costa Carvalha.

REMOVENDO:

com fundamento no art.153, parágrafo único do Código Judiciário,

o bel. SERGIO LUIZ GOUVEA DE CARVALHOZ GARCIA, Juiz de Direito da 2a. Vara Distrital de Vila Maria (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 15a. Vara Criminal da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. PEDRO DE CASTRO JUNIOR, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de Campinas (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

REMOVENDO:

com fundamento no art.146, § 1º, do Código Judiciário,

para exercerem cargos de Juiz Substituto de Circunscrição Judiciária, do QJ-PP, os bels.:

BERENICE MARCONDES CESAR, 4º Juiz Substituto da 5a. Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para o cargo de 4º Juiz Substituto da 44a. Circunscrição Judiciária (Guarulhos),

LUIGI MARIA JACOPO GHISLAIN CHIERICETTI, Juiz Substituto da 16a. Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para o cargo de 5º Juiz Substituto da 2a. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo),

OSWALDO CECARA, Juiz Substituto da 63a. Circunscrição Judiciária (Itanhaém), para o cargo de 6º Juiz Substituto da 3a. Circunscrição Judiciária (Santo André),

NATANAEL SOARES FIRMINO, 2º Juiz Substituto da 23a. Circunscrição Judiciária (Botucatu), para o cargo de 2º Juiz Substituto da 24a. Circunscrição Judiciária (Avaré),

WALTER ANTONIO ZENI, Juiz Substituto da 69a. Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para o cargo de 1º Juiz Substituto da 50a. Circunscrição Judiciária (São Vicente),

BENEDITO RAFAEL DA SILVA, Juiz Substituto da 49a. Circunscrição Judiciária (Cruzeiro), para o cargo de Juiz Substituto da 72a. Circunscrição Judiciária (Cotia),

CARLOS ROBERTO MARRICHI, Juiz Substituto da 21a. Circunscrição Judiciária (Registro), para o cargo de 4º Juiz Substituto da 8a. Circunscrição Judiciária (Campinas),

ANTONIO LUIZ MOTA, 2º Juiz Substituto da 36a. Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para o cargo de 1º Juiz Substituto da 32a. Circunscrição Judiciária (Bauru),

SERGIO GODOY RODRIGUES DE AGUIAR, Juiz Substituto da 28a. Circunscrição Judiciária (Presidente Venceslau), para o cargo de 1º Juiz Substituto da 1a. Circunscrição Judiciária (Santos).

PROMOVENDO:

com fundamento no art.144, item III, da Constituição da República, por antiguidade,

o bel. EGAS DIRSON GALBIATTI, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Capital (entrância especial), ao cargo de Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do bel. Walter Xavier Homrich, ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO:

com fundamento no art.155, parágrafo único, do Código Judiciário,

por antiguidade, para exercerem cargos de Juiz de Direito em comarcas de entrância especial, do QJ-PP, os bels.:

ALFREDO FRANCO, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de São Caetano do Sul (3a. entrância), para o cargo de Juiz de

Direito da 2a. Vara Distrital de Itaquera, e PERCIVAL DE MOURA ALCANTARA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Distrital de São Miguel Paulista.

PROMOVENDO:

com fundamento no art.155, parágrafo único, do Código Judiciário, por antiguidade,

o bel. WALDEMAR NOGUEIRA FILHO, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível de Guarulhos (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Distrital de São Miguel Paulista (entrância especial), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO:

com fundamento no art.155, parágrafo único, do Código Judiciário,

por antiguidade, para exercerem cargos de Juiz de Direito em comarcas de 2a. entrância, do QJ-PP, os bels.:

CRISTIANO FERREIRA LEITE, Juiz de Direito de Dois Córregos (1a. entrância), para o cargo de 9º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Santo André,

MARCO ANTONIO ALVES DE LIMA, Juiz de Direito de Cerqueira Cesar (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Serra Negra, e

CYRO RICARDO SALTINI BONILHA, Juiz de Direito de Caconde (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Adjunto da Vara Criminal e de Menores de Osasco.

PROMOVENDO:

com fundamento no art.149 do Código Judiciário,

por antiguidade, para exercerem cargos de Juiz de Direito em comarcas de 1a. entrância, do QJ-PP, os bels.:

DAGOBERTO ROMANI, 1º Juiz Substituto da 5a. Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para o cargo de Juiz de Direito de São Luiz do Paraitinga,

LUIZ OLINTO TORTORELLO, 4º Juiz Substituto da 2a. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para o cargo de Juiz de Direito de Guariba,

FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO, 1º Juiz Substituto da 8a. Circunscrição Judiciária (Campinas), para o cargo de Juiz de Direito de José Bonifácio,

JOSÉ LAMARTINE SATYRO, 2º Juiz Substituto da 2a. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para o cargo de Juiz de Direito de Bananal,

EDUARDO RIBEIRO DE MENDONÇA, 3º Juiz Substituto da 2a. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para o cargo de Juiz de Direito de Palmeira D'Oeste,

ANTONIO MANSSUR, 1º Juiz Substituto da 2a. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para o cargo de Juiz de Direito de Estrela D'Oeste,

EDUARDO BRAGA, Juiz Substituto da 39a. Circunscrição Judiciária (Ituverava), para o cargo de Juiz de Direito de Cardoso, e

PEDRO CAUBY PIRES DE ARAÚJO, 1º Juiz Substituto da 45a. Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para o cargo de Juiz de Direito de Apiaí.

PROMOVENDO:

com fundamento no art.144, item III, da Constituição da República, por merecimento,

o bel. LUIZ BENINI CABRAL, Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Municipal (entrância especial), ao cargo de Juiz do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do bel. Jayme Vieira Manso, ambos do QJ-PP.

o bel. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO, Juiz de Direito da 1a. Vara Distrital - Casa Verde (entrância especial), ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga decorrente da promoção do bel. Octávio Egydio Roggiere, ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO:

com fundamento no art.155, parágrafo único, do Código Judiciário, por merecimento,

o bel. LOURENÇO AGOSTINHO ABBA FILHO, Juiz de Direito da 1a. Vara de Limeira (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Distrital de Jacupiranga (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. RICARDO ANTONIO ARCOVERDE CREDIE, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de Taubaté (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Distrital da Lapa (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. GERALDO PEREZ, Juiz de Direito da 2a. Vara de Pirassununga (2a.entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível de Ribeirão Preto (3a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO E SILVA, Juiz de Direito de São Bento do Sapucaí (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito de Bebedouro (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. MANOEL MATTOS FÁRIA, Juiz de Direito de Nhandeara (1a. entrância), ao cargo de 25º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Osasco (2a.entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA RUSSO, Juiz de Direito de Jacupiranga (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Andradina (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO:

com fundamento no art.149 do Código Judiciário,

por merecimento, para exercerem cargos de Juiz de Direito em comarcas de 1a. entrância, do QJ-PP, os bels.:

LUIZ VICENTE PELLEGRINI PORTO, Juiz Substituto da 9a. Circunscrição Judiciária (Rio Claro), para o cargo de Juiz de Direito de Monte Azul Paulista, e

LUIZ ARLINDO FERIANI, 2º Juiz Substituto da 11a. Circunscrição Judiciária (São Carlos), para o cargo de Juiz de Direito de Piracaia.

PROMOVENDO:

com fundamento no art.155, parágrafo único, do Código Judiciário,

para exercerem cargos de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), do QJ-PP, os bels.:

por merecimento

NILTON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz de Direito de São Joaquim da Barra (2a. entrância),

WALFRIDO AGUIAR, Juiz de Direito de Birigui (2a.entrância),

WALTER CESAR AUGUSTO, 15º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - São Bernardo do Campo (2a. entrância),

VICENTE MIRANDA, Juiz de Direito Adjunto da 1a. Vara Criminal de São Caetano do Sul (2a. entrância),

MÁRIO GONÇALVES CARNEIRO, 47º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Taubaté (2a.entrância),

DANIEL PEÇANHA DE MORAES JÚNIOR, Juiz de Direito Adjunto da 2a. Vara Criminal de São Caetano do Sul (2a.entrância),

ÁLVARO TORRES JUNIOR, 41º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - São José dos Campos (2a. entrância),

ANTONIO CARLOS MATHIAS COLTRO, Juiz de Direito de Rancharia (2a. entrância),

MASSAMI UYEDA, 5º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Campinas (2a. entrância), e

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Juiz de Direito de Taubaté (2a. entrância),

por antiguidade

FERNANDO CLÁUDIO NETTO ARMANDO, Juiz de Direito de Mairiporã (2a. entrância),

ANTÔNIO SEABRA DA CRUZ NETTO, Juiz de Direito de Jales (2a. entrância).